FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUZANO

EDITAL N° 069 / 2026
POR TEMPO DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUZANO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Suzano, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo determinado** a partir de 03/08/2026, a seguinte disciplina, da área **Gestão e Administração** (versão 1.0.7 da Tabela de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação Tecnológica** em **Gestão da Produção Industrial**– Turno Noturno sendo que o curso:

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina: Profissionalizante

Em virtude de: Curso em Implantação

Sendo: sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como: sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina: PROJETO INTEGRADOR EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL II
Área(s): **Gestão e Administração**
Carga horária: **02 horas-aula**
Dia(s) da(s) aula(s): **Sábado** Horário das aulas: **08:00 às 09:40**
Formato das aulas: Os alunos terão acesso as aulas100 % on-line, **conforme PPC, os docentes devem cumprir suas atribuições profissionais no âmbito da respectiva Fatec em que o componente curricular é ofertado**, inclusive quando da realização de atividades didáticas que utilizem mediação tecnológica, sejam elas estruturadas em formato síncrono ou assíncrono conforme instrução CGESG.

Objetivos de Aprendizagem: Prospectar e analisar demandas da sociedade que contribuam para a formação profissional e o arranjo produtivo local, selecionando técnicas e tecnologias, a fim de promover ações para o desenvolvimento de melhorias em produtos, processos e serviços. Definir objetivos e validar metas para a construção de plano de ações. Criar uma estrutura de gerenciamento do projeto, participando de reuniões com a equipe para definição de escopo e cronograma, além de realizar pesquisas e buscar orientações, validando e realizando controle para atendimento de prazos e administração do tempo para a apresentação dos resultados obtidos. Atuar na realização de atividades e execução de projetos que envolvam ações de responsabilidade social,

cidadania, cultura, ciência, tecnologia e inovação promovendo a cooperação e troca de saberes com diversos segmentos da sociedade.

Ementa: Análise de viabilidade técnica, econômica, ambiental e operacional em projetos interdisciplinares. Ética e responsabilidade social em projetos colaborativos. Articulação com outras instituições de ensino, segmentos da sociedade e/ou mundo do trabalho para desenvolvimento de programas e/ou projetos. Apresentação e divulgação dos resultados.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f316editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 02/09/2026 a 04/09/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (2 dias úteis) – de 08/09/2026 à 09/09/2026
2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 10/09/2026 à 11/09/2026, até 23h59min.
2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 14/09/2026 à 15/09/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.
Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Coordenador da Fatec.

Suzano, 01 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Fernando Juabre Muçouçah
Coordenador da Fatec Suzano